



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2020

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 28.846.1  
Ação: 2.13 – Contribuição ao PASEP  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/28  
Valor: R\$ 3.200.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.306.4  
Ação: 2.56 – Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/102  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.306.4  
Ação: 2.57 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil – Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/104  
Valor: R\$ 1.000.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.306.4  
Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil – Pré  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/106  
Valor: R\$ 1.200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 049/2020

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal da Fazenda.

A suplementação pleiteada faz-se imprescindível devido a necessidade de compor os valores da dotação que suporta as despesas com contribuição ao PASEP, a qual teve dotação inicial insuficiente para a demanda atual da despesa.

E será suprida pela anulação parcial de saldo de dotações cujo montante não serão totalmente utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento, em decorrência da pandemia.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município